



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de maio de 2023

I

Série

Número 100

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 363/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano da moradia de tipologia T2, localizada no Beco do Lombo da Boavista, n.º 4, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 1544 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 4558/20130702, isenta de certificação energética, no valor apurado e global de 7.694,64 EUR.

Portaria n.º 364/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, apartamento tipologia T0, localizado na Travessa do Pico de S. João, n.º 6, Edifício do Pico, 2.º I, freguesia de São Pedro, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3453 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 674/19950627-I, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 354, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 24/10/2003, com o Certificado Energético com o número SCE231242115, válido até 05/08/2030, pertencendo-lhe o estacionamento número 11, no valor apurado e global de 4.800,00 EUR.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 363/2023**

de 30 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano da moradia de tipologia T2, localizada no Beco do Lombo da Boavista, n.º 4, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 1544 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 4558/20130702, isenta de certificação energética, no valor apurado e global de 7.694,64 EUR.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano da moradia de tipologia T2, localizada no Beco do Lombo da Boavista, n.º 4, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 1544 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 4558/20130702, isenta de certificação energética, no valor apurado e global de € 7.694,64 (sete mil seiscentos e noventa e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023	€ 5.022,89
Ano 2024	€ 2.671,75

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 7 de maio de 2023.

Assinada em 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 364/2023

de 30 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, apartamento tipologia T0, localizado na Travessa do Pico de S. João, n.º 6, Edifício do Pico, 2.º I, freguesia de São Pedro, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3453 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 674/19950627-I, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 354, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 24/10/2003, com o Certificado Energético com o número SCE231242115, válido até 05/08/2030, pertencendo-lhe o estacionamento número 11, no valor apurado e global de 4.800,00 EUR.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, apartamento tipologia T0, localizado na Travessa do Pico de S. João, n.º 6, Edifício do Pico, 2.º I, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3453 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 674/19950627-I, a que

corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 354, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 24/10/2003, com o Certificado Energético com o número SCE231242115, válido até 05/08/2030, pertencendo-lhe o estacionamento número 11, no valor apurado e global de € 4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023€ 3.133,33
Ano 2024€ 1.666,67

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 7 de maio de 2023.

Assinada em 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)